



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1<sup>a</sup> VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEICAO/PB**

Processo: 08018356720198150151

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EMANUEL YARLEI DE LACERDA SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Em análise ao laudo pericial elaborado, foram apontadas as seguintes lesões:

SEGMENTO ANATOMICO	PERCENTUAL DE DANO
1 <sup>a</sup> LESÃO: Face	( <input type="checkbox"/> 10% Residual ( <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve ( <input type="checkbox"/> 50% Média( <input type="checkbox"/> 75% Intensa ( <input type="checkbox"/> 100%
2 <sup>a</sup> LESÃO: Crânio	( <input checked="" type="checkbox"/> 10% Residual ( <input type="checkbox"/> 25% Leve ( <input type="checkbox"/> 50% Média( <input type="checkbox"/> 75% Intensa

**EXA., EM QUE PESE AS INDICAÇÕES DE LESÕES PERMANENTES INDICADAS NO LAUDO PERICIAL, EM RELAÇÃO À 1<sup>a</sup> LESÃO – FACE E À 2<sup>a</sup> CRÂNIO, CABE OBSERVAR QUE NÃO FOI ATENDIDA NA ÍNTEGRA A TABELA DE GRADUAÇÃO PREVISTA NA LEI.**

**VEJA QUE O I. EXPERT GRADUA 2 (DUAS) VEZES O MESMO MEMBRO, POIS AMBAS AS LESÕES (1<sup>a</sup> LESÃO E 2<sup>a</sup> LESÃO) COMPÕEM O MESMO SEGUIMENTO DO CORPO PREVISTO EM LEI, TRATANDO DE LESÕES DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CRÂNIOS-FACIAIS.**

Desta forma Exa., podemos observar que a **1ª LESÃO** e a **2ª LESÃO**, correspondem juntas, lesão ao **ÓRGÃO E ESTRUTURA CRÂNIO-FACIAL**, e que seus desmembramentos, irão ocasionar assim **bis in idem**, que consiste na repetição (bis) da graduação de 2 (duas) ou mais lesões sobre o mesmo **ÓRGÃO E ESTRUTURA CRÂNIO-FACIAL**.

Neste mesmo passo Exa., **VALE ESCLARECER QUE HÁ PREVISÃO ESPECÍFICA NA TABELA, QUANDO HÁ LESÕES RELACIONADAS AO ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CRÂNIOS-FACIAIS, VEJAMOS:**

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou seguimento legal bilateral	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões neurológicas que cursam com: (a) dano cognitivo-comportamental alterante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento da função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-pélvicos cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					

**POR TANTO, DEVE SER OBSERVADO O DEVIDO ENQUADRAMENTO, CONFORME O SEGUIMENTO DO CORPO ACOMETIDO PELA INVALIDEZ PERMANENTE, DE MODO QUE PERITO DEVE FAZER A RELAÇÃO, TABELA-SEGUIMENTO CORPORAL, INDICANDO O ENQUADRAMENTO CONFORME PREVISTO, DE ACORDO COM A LESÃO APURADA, E QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE PORTANTO DE GRADUAÇÕES DIVERSAS DE UM MESMO MEMBRO!**

Dessa forma, totalmente divergente a conclusão do perito judicial, cujo laudo a Ré impugna totalmente devendo ser acolhido o laudo administrativo que se traz a demanda.

### **CONCLUSÃO**

**DIANTE DISSO, REQUER QUE SEJA INTIMADO O PERITO PARA QUE REFAÇA O LAUDO PERICIAL COM AS GRADUAÇÕES CORRESPONDENTES AO SEGUIMENTO ACOMETIDO, OU ALTERNATIVAMENTE, QUE ESTE JUÍZO PROCEDA COM A APLICAÇÃO DA TABELA, DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA TABELA CONFORME QUADRO ACIMA.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CONCEICAO, 26 de janeiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**